



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 502/2024.**

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Flashback a ser realizado anualmente no dia 09 de julho e dá outras providências.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, altera a Lei nº 14485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Flashback a ser realizado anualmente no dia 09 de julho e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, o Flashback na música e na dança desempenha um papel importante na cultura contemporânea ao conectar o passado com o presente. Na música, refere-se à reinterpretação de estilos e técnicas dos anos 1980 e 1990, enquanto na dança, revive coreografias e movimentos populares dessas décadas. O Dia do Flashback serve como uma oportunidade cultural e educativa para promover a nostalgia, valorizar a história, e fortalecer a conexão entre gerações, preservando a identidade cultural e social.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo do Dia do Flashback, a ser celebrado anualmente em 09 de julho, promove a valorização da música e dança dos anos 1980 e 1990, assim como fortalece a conexão cultural entre gerações. Portanto, **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa é o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em